

---

**LEI Nº 1.577, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL  
“DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA”** – Cantinho do Saber, situada na Av. Ouro Preto, n.º 63, Bairro 1º de Maio.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação tomar as devidas providências para regularização da referida escola junto aos órgãos públicos: MEC, SEE, SRE e Conselhos Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de dezembro de 2006

**Pe. ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Dra. MARIA JOSÉ HONORATO DOS SANTOS**  
Procuradora Geral